

# **Memorandum of Understanding**

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (Brazil)**

and

**The University of Winnipeg (Canada)**

The University of Winnipeg and Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, wishing to establish relations between the two institutions, agree to cooperate with each other as follows:

## **Scope of the Cooperation**

Subject to mutual consent, the areas of cooperation will include any program offered at either institution as thought desirable and feasible on either side and that both sides think will contribute to the fostering and development of the cooperative relationship between the two universities.

Cooperation shall be carried out through such activities as, but not limited to:

- a. Exchange of faculty and/or staff
- b. Exchange of students<sup>1</sup>
- c. Joint research activities and publications
- d. Participation in seminars and academic meetings
- e. Exchange of academic materials and other information
- f. Special short-term academic programs
- g. Academic programs that may include arrangements such as dual degree, transfer agreements, 2 + 1, or 1 + 3.

---

<sup>1</sup> All incoming students to The University of Winnipeg are responsible to pay non-tuition student fees (such as, UWSA Athletic Levy, Facility Fee, UWSA Non-Refundable Fee, Wellness Centre Fee) and International student health insurance. The number of students participating in the exchange program is intended to be balanced and reciprocal for each year. A maximum of three (3) students per year incoming/outgoing may participate in the Exchange for one or two terms, on the condition of equal exchange of students. Each university will inform the other of the intended number of exchange students by March 1<sup>st</sup> (for Fall/Winter Term) and November 1<sup>st</sup> (for Spring Term) of each year.

## **Renewal, Termination and Amendment**

This *Memorandum of Understanding* shall remain in force for a period of five (5) years from the date of the last signature, with the understanding that it may be terminated by the appropriate authorities of either party giving twelve months notice to the other party in writing, unless an earlier termination date is mutually agreed upon. The *Memorandum of Understanding* may be amended or extended by mutual written consent of the two parties.

In witness whereof, the parties hereto have offered their signatures:

*For: Universidade Federal de Ciências  
da Saúde de Porto Alegre*



Dr. Miriam da Costa Oliveira  
Rector

---

Date



Dr. Maria Terezinha Antunes  
Pro-Rector of Undergraduate Studies

---

Date

*For: The University of Winnipeg*



Dr. Annette Trimbee  
President and Vice-Chancellor

JUL 11 2016

---

Date



Dr. Neil Besner  
Provost and Vice-President, Academic

JUL 11 2016

---

Date

# **Memorando de Entendimento**

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (Brasil)**

e

**University of Winnipeg (Canadá)**

A University of Winnipeg e a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, com a intenção de estabelecer relações entre as duas instituições, concordam em cooperar uma com a outra como segue:

## **Escopo da Cooperação**

Com consentimento mútuo, as áreas de cooperação incluem qualquer programa oferecido em quaisquer das instituições, conforme se julgar desejável e exequível por ambas, e que ambas acreditem que contribuirá para a promoção e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas universidades.

A cooperação será realizada por meio de atividades como, mas não limitadas a:

- a. Mobilidade de docentes e/ou funcionários
- b. Mobilidade de estudantes<sup>1</sup>
- c. Atividades de pesquisa conjunta e publicações
- d. Participação em seminários e encontros acadêmicos
- e. Intercâmbio de materiais acadêmicos e outras informações
- f. Programas acadêmicos especiais de curta duração
- g. Programas acadêmicos que poderão incluir acordos como de dupla diplomação, acordos de transferência, 2 + 1 ou 1 + 3.

---

<sup>1</sup> Todos os estudantes recebidos na University of Winnipeg são responsáveis por pagar taxas estudantis não referentes a matrícula (tais como, UWSA Athletic Levy [sala de ginástica], Facility Fee [Taxa de Instalações], UWSA Non-Refundable Fee [Taxa Não Reembolsável da Associação Estudantil], Wellness Centre Fee [Taxa Centro Bem-Estar]) e seguro de saúde de estudante internacional. O número de alunos participantes do programa de intercâmbio tem a intenção de ser equilibrado e recíproco em cada ano. Um máximo de 3 (três) alunos enviados/recebidos por ano podem participar no intercâmbio por um ou dois semestres, sob a condição de igualdade de intercâmbio de estudantes. Cada universidade informará a outra do número previsto de estudantes de intercâmbio até 1º de março (para o semestre do outono/inverno) e 1º de novembro (para o semestre da primavera) de cada ano.

## **Renovação, Rescisão e Emendas**

Este *Memorando de Entendimento* permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura, com o entendimento de que pode ser rescindido pelas autoridades competentes de qualquer uma das partes, dando doze meses de antecedência à outra parte, por escrito, a menos que uma data de término anterior seja mutuamente acordada. O *Memorando de Entendimento* poderá ser alterado ou estendido por mútuo consentimento escrito das duas partes.

Por estarem justas e acordadas, as partes ofereceram suas assinaturas:

**Para: Universidade Federal de Ciências  
da Saúde de Porto Alegre**

Miriam da Costa Oliveira  
Reitora

Data

Dra. Maria Terezinha Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Data

**Para: The University of Winnipeg**

Annette Trimbee  
Reitora

JUL 11 2016

Data

Neil Besner  
Pró-Reitor de Graduação

JUL 11 2016

Data